Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$388,80 para pagamento a servidora Iracy Martins Torres de sua gratificação especial de 10% sobre seus vencimentos de 1972, por ter completado 30 anos de exercício nesta Prefeitura.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de dezembro de 1972.

Reg.º e pub.º nesta Secretaria na mesma data
Aux - sec. em com., M. Souza

Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1972.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$245,00 para pagamento ao jornal Es-

tado de Minas, publicação de um edital feito em 1969, relativamente a venda de transformador da Prefeitura.

Art. 2º – A despesa de que trata esta lei correrá por conta de economia verificada em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de dezembro de 1972

[signature]

Regº e Pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com., M. Souza

Lei nº 2.066, de 29 de dezembro de 1972.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial de Cr$ 260,00 para auxílio na despesa de remoção de uma casa pertencente a Ospira Maria de Jesus, que se achava no alinhamento da rua Planura.